

EDITAL SENAC – MA PSG/2024 Nº 55 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2024. no Município de SÃO LUÍS -MA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos: **PROGRAMADOR DE SISTEMAS, PROGRAMADOR WEB, ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS E ADMINISTRADOR DE REDES**, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2024.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 1º Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de: **PROGRAMADOR DE SISTEMAS, PROGRAMADOR WEB, ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS E ADMINISTRADOR DE REDES**, com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2024 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita **totalmente online no site** <http://www.psg.ma.senac.br/Inscrevase.aspx> conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de

Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. **A XEROX DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula **na Secretaria Escolar do Senac, localizado à Rua do Passeio, 495, Centro**, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2024, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso;
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será do dia **25/04/2024 A 29/04/2024**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.psg.ma.senac.br/Inscrevase.aspx>

4.3. Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.4. Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2°. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **02/05/2024**, por meio de listagens nominiais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site <https://ma.senac.br/resultados-psg/> e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3. Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **06/05/2024 A 08/05/2024** no horário das **09:00 às 20:00h**, no SENAC, localizado **na Secretaria Escolar do Senac, localizado à Rua do Passeio, 495, Centro, São Luís - MA.**

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominiais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site <https://ma.senac.br/resultados-psg/> e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo

estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- **Escolaridade mínima exigida: Comprovante da escolaridade Ensino Médio incompleto, ou declaração cursando o 2º grau do Ensino Médio (certificado e histórico escolar / ou declaração);**
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal.
- **CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA BÁSICA.**

8.3.1. HAVENDO QUALQUER INSCRIÇÃO OU PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO SUPRACITADA, SERÁ INDEFERIDA A MATRÍCULA DO CANDIDATO.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão para ingresso de novos candidatos

de classificação no processo seletivo ou fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador **(NUTEC-MA)**, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís - MA, 23 de Abril de 2024

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NUTEC/MA									
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	AULA INAUGURAL	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
PROGRAMADOR DE SISTEMAS	200	20	13/05/2024	14/05/2024	19/07/2024	14-18H	Segunda a sexta	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SENAC SÃO LUIS	Rua do Passeio, 495, Centro, São Luis-MA
PROGRAMADOR WEB	240	20	21/05/2024	22/05/2024	12/08/2024	14-18H	Segunda a sexta	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SENAC SÃO LUIS	
PROGRAMADOR WEB	240	20	28/05/2024	29/05/2024	17/09/2024	19-22H	Segunda a sexta	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SENAC SÃO LUIS	
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	200	20	28/05/2024	29/05/2024	05/08/2024	14-18H	Segunda a sexta	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SENAC SÃO LUIS	
ADMINISTRADOR DE REDES	200	20	13/05/2024	14/05/2024	19/07/2024	14-18H	Segunda a sexta	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SENAC SÃO LUIS	
TOTAL DE VAGAS EDITAL N° 55/2024						100			

**PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS
 REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº.55/2024**

OBSERVAÇÃO:

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____
Unidade: _____ Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

Nome Social: _____

RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Cidade de nascimento: _____ UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

- branca parda indígena
 negra amarela sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

- sim não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora auditiva múltiplas
 visual mental sem declaração

II. Escolaridade

- Ensino fundamental Incompleto Ensino fundamental Completo
 Ensino médio Incompleto Ensino médio Completo
 Graduação Incompleta Graduação Completa
 Pós-graduação Incompleta Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

- sim não

Já fez algum outro curso no Senac?

- sim não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

- sim Candidato a Primeiro Emprego
 não

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar
 procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
 somente estudo

- estou aposentado(a)
 presto serviço militar
 fui demitido(a)
 por problemas de saúde
 outro motivo

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- empregado com carteira assinada
 empregado sem carteira assinada
 funcionário público
 autônomo/prestador de serviços

- profissional liberal
 tenho meu próprio negócio
 outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

- solteiro(a)
 casado(a)
 separado (a)

- união estável
 divorciado(a)
 viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

- não sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? _____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

Representante legal

Nome completo:

CPF:

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE				
NOME COMPLETO:				
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF	
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número			
Bairro		Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____, na unidade
_____, do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DE CURSO

CURSO: PROGRAMADOR WEB		240 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO ESCOLARIDADE: A PARTIR DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO IDADE MÍNIMA: 16 ANOS		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O Programador Web desenvolve, publica, testa e realiza a manutenção de aplicações web, estruturando e permitindo a conexão e o acesso a banco de dados por meio de linguagens de programação, seguindo padrões internacionais.</p> <p>Esse profissional trabalha no desenvolvimento de sites institucionais, blogs, fóruns, lojas virtuais e diversos sistemas e aplicações voltados para o ambiente de internet e intranet, conforme políticas de segurança da informação e com respeito à propriedade intelectual.</p> <p>Pode atuar em serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo em organizações públicas e privadas nos mais diversos setores.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e a capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Informação e Comunicação, cuja natureza é “comunicar” e pertence ao segmento Informática.</p> <p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> · Desenvolver aplicações web. · Publicar e testar aplicações web. · Realizar manutenção nas funcionalidades das aplicações web. 		
COMPONENTES CURRICULARES		C/H
UC 1: DESENVOLVER APLICAÇÕES WEB		108 horas
UC 2: PUBLICAR E TESTAR APLICAÇÕES WEB		48 horas
UC 3: REALIZAR MANUTENÇÃO NAS FUNCIONALIDADES DAS APLICAÇÕES WEB		60 horas
UC 4: PROJETO INTEGRADOR		24 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL		240 h

DETALHAMENTO DE CURSO

CURSO: PROGRAMADOR DE SISTEMAS		200 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO ESCOLARIDADE: A PARTIR DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO IDADE MÍNIMA: 16 ANOS		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O Programador de Sistemas é o profissional que especifica, desenvolve, testa e implanta sistema de informação, contemplando requisitos de segurança e disponibilidade. Além disso, modela dados, documenta e faz a manutenção em sistemas.</p> <p>Este profissional possui um mercado de trabalho vasto e diversificado, atuando em empresas dos mais diferentes setores e segmentos e, ainda, de forma empreendedora, como autônomo prestando serviços a todas as organizações que façam uso de sistemas informatizados.</p> <p>Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários de programas.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas Marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, com o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Informação e Comunicação, cuja natureza é “Comunicar” e pertence ao segmento de Informática.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Programador de Sistemas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver sistemas de informação; • Implementar banco de dados; • Realizar testes e manutenção do sistema de informação. 		
COMPONENTES CURRICULARES		C/H
UC 1: DESENVOLVER SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		72 horas
UC 2: IMPLEMENTAR BANCO DE DADOS		72 horas
UC 3: REALIZAR TESTES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO		36 horas
UC 4: PROJETO INTEGRADOR EM PROGRAMADOR DE SISTEMAS		20 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL		200 h

DETALHAMENTO DE CURSO

CURSO: ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS		200 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO INCOMPLETO IDADE MÍNIMA: 15 ANOS		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O Administrador de Banco de Dados (DBA) é responsável por implementar, instalar, configurar, administrar e realizar procedimentos de otimização e manutenção do sistema de banco de dados de uma organização. Dentre suas atribuições, monitora o banco de dados, implanta rotinas de backup e plano de restauração, verifica a disponibilidade das informações e gerencia acessos e permissões dos usuários.</p> <p>Atua em organizações públicas, privadas e de terceiro setor de diversos segmentos que demandem a administração de bancos de dados, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo.</p> <p>Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes internos e externos.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas Marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, com o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Informação e Comunicação, cuja natureza é “Comunicar” e pertence ao segmento de Informática.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Administrador de Banco de Dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalar e configurar o sistema de banco de dados. • Realizar o monitoramento do uso e desempenho dos sistemas de banco de dados. • Realizar a manutenção e otimização do banco de dados. 		
COMPONENTES CURRICULARES		C/H
UC 1: INSTALAR E CONFIGURAR O SISTEMA DE BANCO DE DADOS		72 horas
UC 2: REALIZAR O MONITORAMENTO DO USO E DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE BANCO DE DADOS		48 horas
UC 3: REALIZAR A MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS		60 horas
UC 4: PROJETO INTEGRADOR ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS		20 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL		200 h

DETALHAMENTO DO CURSO

CURSO: ADMINISTRADOR DE REDES		200 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO IDADE MÍNIMA: 15 ANOS		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O Administrador de Redes é o profissional que implanta, administra e documenta rotinas e projetos de rede, controlando os níveis de serviço de sistemas computacionais. Realiza monitoramento de redes, configuração de switches e roteadores wifi, links de dados, servidores de e-mail, arquivos, aplicação, impressão e presta atendimento remoto a usuários. Controla incidentes e problemas no sistema de servicedesk, cria e mantém ambiente atualizado, inventariado e organizado.</p> <p>Trabalha em equipe, estabelece relações interpessoais construtivas e compreende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa.</p> <p>Atua em organizações públicas, privadas e de terceiro setor de diversos segmentos que demandem redes de computadores, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Informação e Comunicação, cuja natureza é “comunicar” e pertence ao segmento de Informática.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Administrador de Redes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantar projetos e administrar redes locais de computadores. • Planejar e executar a instalação, a configuração e o monitoramento de sistemas operacionais de redes locais (servidores). 		
COMPONENTES CURRICULARES		C/H
UC 1: IMPLANTAR PROJETOS E ADMINISTRAR REDES LOCAIS DE COMPUTADORES.		84 horas
UC 2: PLANEJAR E EXECUTAR A INSTALAÇÃO, A CONFIGURAÇÃO E O MONITORAMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES LOCAIS (SERVIDORES)		96 horas
UC 3: PROJETO INTEGRADOR EM ADMINISTRADOR DE REDES		20 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL		200 h